



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 127 do Regimento Interno, determino que a proposição tramite no âmbito das Comissão de Construção, Justiça E Redação Final, e Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Rio Branco, 13 de dezembro de 2023.

Vereador **Raimundo Neném**
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



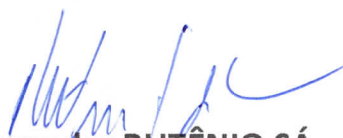
Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, designo como relator do Projeto de Lei Complementar nº 70/2023, de autoria do Executivo Municipal, o Vereador Antônio Moraes.

Rio Branco, 13 de dezembro de 2023.


Vereador RUTÊNIO SÁ
Presidente da CCJRF

MANIFESTO CIÊNCIA da relatoria designada acima, em ____/____/2023.  Vereador Antônio Moraes Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



PARECER N° 122/2023/CCJRF/COFT

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO apreciam o Projeto de Lei Complementar nº 70/2023.

Autoria: Executivo Municipal

Relatoria: Vereador Antônio Morais

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Lei Complementar nº 70/2023, que dispõe sobre “Concede abono salarial para os servidores da Câmara Municipal de Rio Branco, em efetivo exercício, altera a Lei nº 1.887, de 30 de dezembro de 2011, e a Lei Complementar nº 243, de 24 de agosto de 2023”.

Constam dos autos o texto inicial do projeto de lei complementar, justificativa, declarações de adequação da despesa à lei orçamentária anual, à lei de diretrizes orçamentárias e ao plano plurianual, demonstração de impacto orçamentário-financeiro, declarações informando as dotações orçamentárias que arcarão com as despesas do projeto, ofício encaminhando a proposição para a Presidência, ofício da Presidência com a admissibilidade do projeto e despacho da Diretoria Legislativa encaminhando os autos à Procuradoria Legislativa.

O projeto concede aos servidores da Câmara Municipal abono pecuniário no valor de R\$ 1.500,00.

Além disso, altera a Lei n. 1.887/2011 de modo a criar a Gratificação de Atividade Legislativa, criar cargos em comissão, reestruturar a tabela remuneratória dos servidores e definir requisitos de cargos em comissão.

Por fim, altera os arts. 3º e 4º da Lei Complementar n. 243/2023, criando cargos de Assessor de Liderança e de Assessor Parlamentar e elevando para R\$ 70.000,00 o valor máximo mensal previsto para provimento dos cargos de Assessor Parlamentar

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei Complementar nº 70/2023 se enquadra nas autorizações para legislar franqueadas aos Municípios, por se tratar de matéria de interesse local e de relevância preponderante para os munícipes de Rio Branco e relativa à criação de cargos e aumento da remuneração de servidores públicos municipais.

Não há vício de iniciativa, pois cabe à Mesa Diretora a instauração do processo legislativo de leis que disponham sobre criação de cargos e fixação da remuneração dos servidores da Câmara Municipal.

Quanto à espécie normativa utilizada, trata-se de matéria reservada à lei complementar, não havendo equívoco neste ponto.

Foi apresentada estimativa do impacto orçamentário-financeiro do projeto nos exercícios de 2023, 2024 e 2025 e a declaração do ordenador da despesa.

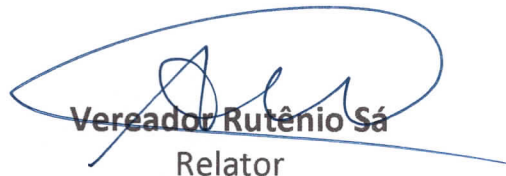
3. VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 70/2023.

É como voto.

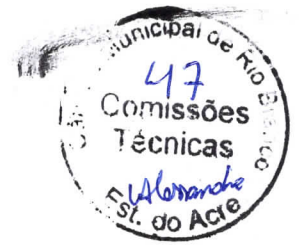
Submeto aos nobres pares.

Rio Branco, 13 de dezembro de 2023.


Vereador Rutênio Sá
Relator



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei Complementar nº 70/2023, foi aprovado, nas Comissão de Constituição, Justiça E Redação Final - CCJRF, Comissão De Orçamento, Finanças E Tributação - COFT.
É a verdade que certifico.

Rio Branco, 13 de dezembro de 2023.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria 473/2023

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Lei Complementar nº 70/2023 e seu respectivo parecer.
A ata com registro de votos será juntada pelo Setor de Redação Oficial.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 13 de dezembro de 2023.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria 473/2023

ACUSO RECEBIMENTO, em

____/____/2023.

Diretoria Legislativa